



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - SERVIÇO DE PROTOCOLO, INFORMAÇÕES E BAIXAS PROCESSUAIS

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA L.C. 135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

MARCIO FERREIRA BINS ELY
filho(a) de THAYS FERREIRA ELY
nascido(a) em 10/04/1975
CPF 732.627.650-15 RG 7038657073

Processo: 70085262301 - RECURSO ESPECIAL
Nome: MARCIO FERREIRA BINS ELY
Órgão Julgador: 2.VICE PRESIDENCIA - CRIMINAL
Relator: SEGUNDO VICE-PRESIDENTE
Tipo: RECORRENTE
Ult movta: 17/11/2021 AGRAVO DISTRIBUIDO N. 70085457505
Ass.Princ: PECULATO

Processo: 70085457505 - AGRAVO EM REC. ESPºEXTR
Nome: MARCIO FERREIRA BINS ELY
Órgão Julgador: 2.VICE PRESIDENCIA - CRIMINAL
Relator: SEGUNDO VICE-PRESIDENTE
Tipo: AGRAVANTE
Ult movta: 30/09/2022 EXPEDICAO DE E-MAIL COMUNICANDO DECISÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR à ORIGEM
Ass.Princ: PECULATO

A presente pesquisa foi realizada pela fonética para processos que tramitam ou tramitaram no sistema TJP, e pelo CPF para aqueles que tramitam ou tramitaram no sistema eproc 2G, no período de 1985 até esta data.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2026, às 15:06:30

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado.

O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Comunal Soares, Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 10/08/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9850491** e o código CRC **B0B0C828**.

8.2026.0219/000001-0

9850491v2